



DECRETO N.º 2.194, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 24 de junho de 2022

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Retifica o art. 1º do Decreto n.º 2.191/2022 e Dispõe sobre prorrogação da validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2019, em especial para o cargo de PROFESSOR PE-1 cujo resultado final foi homologado pelo Decreto n.º 2.882/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item 21.6 do Edital n.º 001/2019, de 05 de agosto de 2019, que rege o concurso público para provimento de vagas em diversos cargos da Prefeitura de Senador Canedo, que fixou o prazo de 02 (dois) anos de validade do concurso, prorrogável por igual período, contados a partir da data da homologação dos resultados finais;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.882, de 1º de julho de 2020, que “*dispõe sobre a homologação dos resultados finais do concurso público para o cargo de Professor PE-1 – Edital n.º 01/2019*”;

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o art. 1º do Decreto n.º 2.191, de 24 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO N.º 2.194/2022



“Art. 1º Fica PRORROGADA a validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2019, para provimento de vagas para o cargo de PROFESSOR PE-1, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado do dia 1º de julho de 2022, em razão da publicação do Decreto de Homologação n.º 2.882, de 1º de julho de 2020, que tornou público o resultado final do certame para este cargo, ficando devidamente homologado naquela data”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Senador Canedo

DECRETO N.º 2.194/2022